



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.174, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA A IDENTIFICAÇÃO DE QUADRAS DO MAPA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- A quadra 189 passa a ser denominada como “quadra A”, tendo a seguinte descrição: “Pela de frente para rua Cuiabá 89,92 metros, do lado direito segue 90,31 metros confrontando com a rua Santa Catarina, do lado esquerdo 90,18 metros confrontando com a rua Rio Grande do Sul, nos fundos 89,60 metros confrontando com a rua Belo Horizonte, perfazendo uma área total de 7.898,08 m².”

Artigo 2º- A quadra 188 passa a ser denominada como “quadra B”, tendo a seguinte descrição: “Pela de frente para rua Cuiabá 90,43 metros, do lado direito segue 89,82 metros de frente para rua Paraná, do lado esquerdo 90,06 metros confrontando com a rua Santa Catarina; nos fundos 89,08 metros confrontando com rua Belo Horizonte, perfazendo uma área total de 7.778,99m²”.

Artigo 3º- A quadra 170 passa a ser denominada “quadra C”, tendo a seguinte descrição: “Pela de frente para Porto Alegre 90,98 metros, do lado direito segue 89,70 metros confrontando com a rua Paraná, do lado esquerdo 90,34 metros confrontando com a rua Santa Catarina, nos fundos 90,61 metros confrontando com a rua Cuiabá, perfazendo uma área total de 8.202,12 m².”

Artigo 4º- As quadras referidas nos artigos anteriores, compõem o bairro Habitar Brasil II.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de agosto de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado